

Proposta n.º JF 130/2015

Trabalho suplementar decorrente das aulas de português para estrangeiros

Considerando a proposta n.º JF 29/2015, relativo à realização de curso de português para falantes adultos de outras línguas;

Considerando que a realização do curso veio a implicar a necessidade de apoio administrativo para além do inicialmente previsto;

Considerando que a realização deste curso é indispensável face ao número de estrangeiros não falantes de língua portuguesa existentes na Freguesia;

Considerando a solicitação da Câmara Municipal de Sintra para a realização de um curso de português para imigrantes estrangeiros, na sequência do acolhimento de refugiados promovido pelo município;

Considerando as limitações impostas pela Lei geral do trabalho em funções públicas, em relação aos limites de duração do trabalho suplementar;

Considerando o previsto na alínea a) do número 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho¹, que permite em circunstâncias excecionais e fundamentadas a manutenção do serviço para além do horário de trabalho definido.

Proponho que se delibere autorizar durante o ano de 2015, o aumento do limite de horas extraordinárias até ao máximo de 65 horas, por parte de um assistente técnico ou assistente operacional para a realização das aulas de português para estrangeiros.

Agualva-Cacém, 17 de setembro de 2015

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

¹ a) Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável;

Proposta n.º JF 130/2015

Trabalho suplementar decorrente das aulas de português para estrangeiros

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	X	2º Vogal Dâmaso Martinho		2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	X	3º Vogal Helena Cardoso		3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	X	4º Vogal Joaquim Azedo		4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2015.09.18, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____